

## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “VIRADA DE CHAVES YEES”

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento tem por objetivo definir e regularizar a participação na **CAMPANHA – “VIRADA DE CHAVES YEES”** da **YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.644, sala 61, Bela Vista, CEP 01310-934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.276.468/0001-08, neste Regulamento denominada simplesmente **YEES**.

1.2. A **CAMPANHA – “VIRADA DE CHAVES YEES” (“Campanha”)** será realizada em todos os stands e Central de Vendas da **YEES** localizados na cidade de Sorocaba, Campinas e São Paulo.

1.3. Como objeto da Campanha, os clientes participantes, que se encaixem dentro deste Regulamento, adquirindo alguma das unidades denominadas de **ESTOQUE** de qualquer do empreendimento do grupo **YEES**, serão beneficiados com o pagamento das parcelas somente após a semana do Carnaval do ano de 2025, observadas as exceções presente neste Regulamento.

1.4. Serão objeto da presente Campanha as denominadas unidades de **ESTOQUE**, sendo consideradas como as unidades disponíveis para venda após o prazo de 90 (noventa) dias contados do lançamento de cada empreendimento.

1.5. A Campanha terá início no dia 06 (um) de dezembro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

### 2. MECÂNICA

2.1. Poderão participar da Campanha todos os indivíduos que, no período

indicado no item 1.4, acima, visitarem pessoalmente algum dos stands de vendas e/ou Central de Vendas da **YEES** e adquirirem alguma das unidades de **ESTOQUE** disponíveis pelo preço cheio da tabela vigente à época em qualquer dos empreendimentos do grupo **YEES** situados na cidade de Sorocaba, Campinas e São Paulo cumprindo todas as regras contidas neste Regulamento.

2.2. Para efetivar e validar a participação na Campanha, o cliente participante deverá, cumulativamente;

- a) Visitar a Central de Vendas **YEES** e adquirir alguma das unidades autônomas de **ESTOQUE** disponíveis para venda pelas condições da tabela vigente à época, assinando o devido Instrumento Particular de Venda e Compra e todos os seus Anexos ("Contrato").
- b) Pagar os valores devidos a título de comissão pela corretagem, bem como do ato/sinal do Instrumento Particular de Venda e Compra, na forma e prazos acordados.

2.3. Os adquirentes de unidades autônomas de **ESTOQUE**, que cumprirem com as disposições do presente Regulamento poderão dar início aos pagamentos das parcelas do Contrato a partir de 25/03/.

2.4. Para validação da Campanha, os Contratos deverão ter como previsão de vencimento das parcelas o período indicado no item 2.3, acima, da maneira que os referidos benefícios não se estenderão aos clientes caso exista disposição contratual para pagamento em período diverso, anterior ou posterior, à semana indicada.

2.5. Para validação da participação na Campanha, o cliente participante deverá, obrigatoriamente, quitar todos os valores devidos à título de comissão pela corretagem e do sinal/ato dentro do prazo descrito no Contrato, sob pena de rescisão por inadimplemento contratual.

**2.5.1.TODOS OS PARTICIPANTES DESTA CAMPANHA DECLARAM TER PLENO ENTENDIMENTO DAS REGRAS E CONDIÇÕES AQUI DESCRITAS,**

**CONCORDANDO INTEGRALMENTE COM ELAS. QUALQUER QUESTÃO NÃO PREVISTA NESTE REGULAMENTO SERÁ ANALISADA E DECIDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA, COM DECISÃO FINAL E IRRECORRÍVEL PELA YEES.**

### **3. REGRAS DETALHADAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. São elegíveis para participar da Campanha todos os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que visitarem pessoalmente qualquer dos stands de vendas listados no item 1.3 deste Regulamento e adquirirem alguma das unidades de **ESTOQUE** da **YEES**. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar com autorização expressa dos responsáveis legais.

3.2. Cada participante deve realizar seu registro de forma individual, fornecendo nome completo, CPF, e-mail válido e um número de telefone ativo para contato. Este registro será usado para a celebração do Contrato e para futuros contatos, caso necessário.

3.3. Não poderão participar desta Campanha pessoas jurídicas, bem como os sócios e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau, da **YEES**. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta Promoção poderão ser identificadas através do banco de dados da **YEES**. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

3.4. Serão desclassificados desta Campanha os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar ou os menores de 18 (dezoito) anos. Igualmente, serão desclassificadas, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: (i) participação com mais de um CPF; (ii) CPF inválido; e (iii) participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta

Campanha.

3.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

#### **4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

4.1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato de registro para a Campanha serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**4.1.1.** Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gerenciamento, administração e realização da Campanha.

**4.1.2. ADICIONALMENTE, AO PARTICIPAR DA CAMPANHA, O PARTICIPANTE MANIFESTA EXPRESSAMENTE SUA CONCORDÂNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE TAIS DADOS PELA YEES PARA O ENVIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, NEWSLETTERS, INFORMAÇÕES SOBRE FUTUROS EMPREENDIMENTOS, OFERTAS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE MARKETING.**

4.2. Os participantes garantem a veracidade e exatidão das informações fornecidas e reconhecem que a inveracidade ou omissão de dados podem acarretar sua desclassificação da Campanha.

4.3. Os participantes têm o direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e/ou outras demandas relacionadas aos seus dados, conforme previsto na LGPD, através de contato direto com a **YEES**.

**4.4. AO PARTICIPAR DESTA CAMPANHA, O PARTICIPANTE CONCEDE À YEES O CONSENTIMENTO EXPRESSO PARA O TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS PARA OS FINS ESPECÍFICOS DA CAMPANHA, ASSIM COMO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL, CONFORME DESCRITO NESTE REGULAMENTO.**

4.5. Caso o participante deseje mais informações sobre como seus dados estão sendo tratados ou tenha qualquer preocupação relacionada à privacidade, ele poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da **YEES**, através do endereço de e-mail [encarregadodedados@yeesinc.com.br](mailto:encarregadodedados@yeesinc.com.br).

## **5.DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os termos deste Regulamento. A **YEES** se reserva ao direito de alterar qualquer item deste Regulamento, desde que divulgando tal alteração previamente pelos mesmos meios em que o Regulamento foi divulgado originalmente.

5.2. A **YEES** não será responsável, ainda, por qualquer informação incorreta, falha humana, ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Campanha, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **YEES**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.3. Dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Campanha, sendo sua decisão final e irrecorrível.

Este regulamento tem validade a partir da data de publicação e se aplica à Campanha denominada **CAMPANHA – “VIRADA DE CHAVES YEES”** durante o período especificado para sua vigência, não se responsabilizando pelo não conhecimento de seus clientes ou terceiros das condições aqui especificadas antes, durante ou depois da participação na promoção.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2024.

**YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

